AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72, inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos os elementos necessários, ratifico a dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, conforme justificativas, especificações e demais condições contidas no Documento de Formalização de Demanda, desde que seja demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021

Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE